



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2021, às 09 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação da licitante da Tomada de Preços nº 041/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para **execução de obra de reforma do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, primeira etapa, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 890342/2019/MC/Caixa e contrapartida do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14	INABILITADA	Subitem 8.1.8

A licitante CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, não atendeu os seguintes itens do Edital:

1- Item 6.3.4 "a" Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, indicado(s) na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: **a) Coordenação de equipe de trabalho de execução de obra. - Não apresentado**

2- Item 8.1.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Empresa possui sanção, fundamentada no Art.87, Inciso III da Lei 8666/93, com data de vigência de 19/10/2021 à 18/10/2023.

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 30/12/2021, às 10:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 30/12/2021, às 10:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 30/12/2021, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16893971** e o código CRC **1B8AEFC2**.

21.0.000092336-0

16893971v2